



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento
Diretoria de Engenharia

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 26/2023/DPE-RO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 26/2023/DPE-RO - REFORMA DO NÚCLEO DA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
NO MUNICÍPIO DE CACOAL QUE CELEBRAM A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E
EMPRESA A.D SILVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CIVIL LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Avenida Jorge Teixeira, nº 1722, Embratel, nesta capital, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, **VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA**, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] SSP/AC e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **A.D SILVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.249.517/0001-38, com sede na Av. Inderval José Brasil, nº 561, Bairro Novo Cacoal, CEP 76.962-201, na cidade de Cacoal/RO, representada neste ato por seu representante legal **Senhor(a) ALISSON DAVID DA SILVA** portador(a) da cédula de identidade n.º [REDACTED] SESP-RO, inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que atende aos Processos Administrativos nº 3001.100716.2021/DPE-RO e 3001.106876.2023/DPE-RO, regulando-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar o item 2.1 do Contrato e incluir os itens 2.1.4, 2.1.4.1 e 2.1.4.2, ratificando os demais Itens originalmente pactuados, conforme apresentado a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O caput do item 2.1 passa a ter a seguinte redação: " **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO REAJUSTE.** 2.1 - O valor inicial do Contrato importa em R\$ 216.621,65 (duzentos e dezesseis mil seiscentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos), passando a ser de **R\$ 292.417,57 (duzentos e noventa e dois mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)**, considerando os acréscimos descritos a seguir:"

2.2 Acresce-se ao item 2.1 do contrato os seguintes subitens:

2.1.4 Acresce-se ao contrato o valor de **R\$ 19.354,26 (dezenove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**, conforme justificado no processo administrativo 3001.106876.2023/DPE-RO. Dessa forma, define-se o valor dos itens necessários conforme itens 2.1.4.1 e 2.1.4.2.

2.1.4.1 – Referem-se aos acréscimos dos itens já previstos na planilha orçamentária original.

ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS					
Código	Descrição	Und	Quant.	Valor unitário c/ BDI - Orçamento contratado	Valor total
88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos.	m ²	346,37	17,32	5.999,19
Comp319	Substituição de lâmpada de vapor de mercúrio/vapor de sódio em poste de iluminação	und	8,00	101,35	810,80
91931	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	62,55	11,03	689,92
91836	Eletroduto flexível corrugado, PVC, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - Fornecimento e instalação	m	20,85	14,46	301,49
93661	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 16A. Fornecimento e instalação.	und	1,00	66,84	66,84
97661	Remoção de cabos elétricos, de forma manual, sem reaproveitamento.	m	41,70	0,72	30,02
Total aditivos quantitativos (C)					7.898,26

2.1.4.2 – Referem-se aos aditivos de itens não contratados inicialmente, nos quais foram aplicados o desconto necessário sobre os valores referenciais da planilha Sinapi 11/2022 e SBC 01/2023 para preservar o desconto original da proposta vencedora.

ACRÉSCIMOS QUALITATIVOS							
Código	Descrição	Und	Quant.	Valor unitário - Data orçamento-base	Valor unit com BDI contratado (23,54%) - Data Orçamento Base	Valor unit com BDI e desconto	Total
Comp340	Revisão geral de quadro elétrico	und	1,00	53,98	66,68	59,21	59,21

Comp341	Remoção de canaleta	m	20,85	1,34	1,65	1,46	30,44
89985	Registro de pressão bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação	und	2,00	71,92	88,84	78,89	157,78
103051	Substituição de registro ou válvula, roscável, dn 25 mm AF_08/2021	und	2,00	29,52	36,46	32,37	64,74
102491	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador.	m²	450,62	19,17	23,68	21,02	9.472,03
102488	Preparo do piso cimentado para pintura - lixamento e limpeza.	m²	450,62	3,39	4,18	3,71	1.671,80
Total acréscimos qualitativos (D)							11.456,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão por conta da Unidade Orçamentária 30.011 - Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia; Programa 2046; Fonte de recursos 2.759.0.08030 e Natureza da despesa 4.4.90.51, cujo valor está devidamente reservado pelo pré-empenho 2023PE000453 e empenho 2023NE000979.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR DA GARANTIA CONTRATUAL

Deverá ser promovida a complementação do valor da garantia contratual prevista no item 4 do Contrato nº 26/2023/DPE/RO, em atendimento ao art. 56, § 2º da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas do contrato nº 26/2023/DPE/RO são ratificadas e continuam em pleno vigor para as partes, alterando somente o disposto neste termo.

Para firmeza e como prova do acordado, o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Porto Velho/RO, na data da assinatura eletrônica.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONTRATANTE

Victor Hugo de Souza Lima
Defensor Público-Geral do Estado

**A.D. SILVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA
- CONTRATADA**

Alisson David da Silva

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Alisson David da Silva, Usuário Externo**, em 08/11/2023, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo de Souza Lima, Defensor Público-Geral do Estado**, em 08/11/2023, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0300942** e o código CRC **4C22FFBC**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.106876.2023.

Documento SEI nº 0300942v4